



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2015-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ E A EMPRESA L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - EPP, NA FORMA ABAIXO.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ/PA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica, s/n esquina com a Avenida Hiléia, Agropólis do INCRA, bairro Amapá, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº04.302.816/0001-20, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP**, com sede à Rodovia Transamazônica, Km1,5, Lote 21, bairro Cidade Nova, Marabá/PA, inscrita no CGC/MF sob o nº07.151.812/0001-87, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Srª. **GENNY LOBO PAZ**, brasileira, separada judicialmente, comerciante, portadora do CPF nº 003.484.959-94 e do RG nº 5265358 PCII/PA, residente e domiciliada Rua Carlos Drumont de Andrade s/n, Quadra 71, Lotes 17 e 18, bairro Bom Planalto, Marabá/PA, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, o presente contrato, observadas as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1 Considerando o estabelecido na sub cláusula 7.1 do contrato original, fica prorrogado o referido instrumento a partir de **01.08.2017 até 31.07.2019**.

1.2 É parte integrante do contrato em tela o PROCESSO Nº17/2015-CPL/PPE/CMM, Pregão Presencial Nº08/2015-CPL/PPE/CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 Para os efeitos legais, o valor global deste contrato é de R\$ 1.324.800,00(um milhão, trezentos e vinte e quatro mil e oitocentos reais) sendo o valor mensal de R\$ 55.200,00(cinquenta e cinco mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DOS VEÍCULOS LOCADOS

3.1 A Contratada compromete-se a substituir a frota locada de 24(vinte e quatro) veículos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Marabá/PA, de acordo com as especificações contidas no Anexo VI do edital Pregão Presencial Nº08/2015-CPL/PPE/CMM, a partir da vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADEQUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO

4.1 Observadas às determinações contidas no contrato original em especial a CLÁUSULA TERCEIRA, item 3,2, o valor da locação de cada veículo conforme proposta da contratante passa a ser de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO AO CONTRATO ORIGINAL

5.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original não atingidas pelo presente termo aditivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 O presente Aditivo ao Contrato rege-se pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato em 02 (dois) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Marabá/PA, 29 de Maio de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM

L & C SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA. – EPP
GENNY LOBO PAZ
Sócia-Proprietária

Testemunha: DACIWAN RAMOS DA CONCEIÇÃO
CPF: 217.918.902-30

Testemunha: DELIO SAMPAIO ALGRETO
CPF: 631.059.772-87